PREFEITURA MUNICIPAL de REGISTRO

Departamento de Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail –

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 17 DA LEI Nº 260/2002, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - O artigo 17 da Lei nº 260, de 07 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 17 – As Jornadas de Trabalho do Pessoal Docente terão a seguinte redação:

I- **Professor Substituto Efetivo de Educação Infantil**

25 horas semanais, das quais 3 horas serão destinadas ao trabalho pedagógico (HTP) e 2 horas – atividades em local de livre escolha (HLE);

II- **Professor Substituto do Ensino Fundamental**

30 horas semanais, das quais 3 horas serão destinadas ao trabalho pedagógico (HTP), e 2 horas - atividades em local de livre escolha (HLE);

III- **Professor de Educação Infantil**

30 horas semanais, sendo 20 horas de docência, 3 horas de trabalho pedagógico (HTP), 1 hora de atividade complementar (HAC) e 6 horas – atividades em local de livre escolha (HLE);

IV- **Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Especial**

40 horas semanais, sendo 25 horas de docência, 3 horas de trabalho pedagógico (HTP), 3 horas de atividades complementares (HAC) e 9 horas - atividades em local de livre escolha HLE."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão as verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de maio de 2005.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

LUZIA GRANADO SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
02/05/05
Raul Moreno Cálazans
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 008/2005, de autoria do Executivo Municipal